



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 12/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 26 de MARÇO de 2025.

---

**ARLETE HARTWIG**  
Prefeita Municipal em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2025

Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá providências.

Art.1º. Aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, é concedido aumento real pela aplicação do percentual de 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento) sobre os vencimentos.

Parágrafo único. Não estão incluídas nas previsões deste artigo o Magistério Público da Educação Básica, os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, os quais consistem em categorias regradas por legislação específica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 26 de MARÇO de 2025.

---

**ARLETE HARTWIG**  
Prefeita Municipal em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Importante registrar, por fim, que os percentuais aqui previstos foram acordados com o Sindicato dos Servidores, observado o regramento federal e municipal das categorias regidas por legislação específica.

Não fazem jus ao reajuste previsto neste projeto de lei, o Magistério Público da Educação Básica, os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, os quais consistem em categorias regidas por legislação específica, recebendo os reajustes definidos à sua categoria pelas respectivas legislações.

Sendo assim, certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

**ARLETE HARTWIG**  
Prefeita Municipal em exercício